



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**Nº 007/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO  
DE VAGA PARA ESTAGIÁRIOS.**

O **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO**, torna público a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública, designada através de Portaria Municipal, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.011/2013 e alterações posteriores.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**1.1. Atividades a serem realizadas:** participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; desenvolver atividades de acompanhamento em procedimentos de enfermagem; auxiliar nos atendimentos e acompanhamentos de pessoal junto a Unidade Básica de Saúde, efetuar pesquisas relativas à área de atuação; elaborar relatórios; memorandos; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**1.2. Carga horária semanal: de 20 a 30 horas** semanais conforme requisição, podendo ainda sofrer alterações no decorrer do estágio, dentro da especificação do **ITEM 1.3.**

**1.3.** O estagiário receberá de Bolsa Estágio nos valores constantes nas tabelas abaixo:

**1.3.1) Alunos do Ensino Superior:**

Carga Horária Semanal	Valor mensal da Bolsa R\$
30 horas	1.164,00
20 horas	776,00

\*Referência: Decreto nº 2.340/2017

**1.4. Locais de realização do estágio:** Secretaria Municipal de Saúde (UBS).

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE PAIM FILHO  
PROTOCOLADO  
Nº 598 DATA 03/09/21

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Paim Filho, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município.  
Em 03/09/2021  
  
Ass. Resp. p/Publicação

4



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

1.4.1. Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.

**1.5. Período de duração do estágio:** Até dois anos.

1.5.1. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 02 (dois) anos, descontando os períodos de estágio já realizados.

1.5.2. O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/interromper /desistir do curso.

1.5.3. Os contratos passarão por renovação/avaliação periódica a cada 06 (seis) meses.

**1.6. Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:**

Cronograma	Datas Previstas
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	08 a 13 de setembro de 2021
<b>PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES</b>	14/09 – 14 horas
<b>RECURSOS QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	15 a 17/09 - 16 horas
<b>PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>	21/09 – 17 horas
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO</b>	22/09 – 16 horas
<b>SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE</b>	23/09 – 14 horas
<b>RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>	24 a 27/09 - 16 horas
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)</b>	29/09 – 15 horas

1.6.1. As datas acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade, o que acarretará em publicação de um novo cronograma no site municipal.

1.6.2. Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo desses a observância dos prazos estipulados neste Edital.

## 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. São oferecidas vagas de estágio nas quantidades e para estudantes de curso superior em ENFERMAGEM conforme tabela abaixo:

Nº Vagas + CR*	Especificação do Curso
01 + CR	CURSO SUPERIOR ENFERMAGEM

\*CR= Cadastro de Reserva /Observar item 7.6

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 08/09/2021 a 13/09/2021, das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada na Av. Rio Grande, 1090, Bairro Centro, Paim Filho - RS.

4



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os candidatos deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por Servidor Público - a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula (estudantes de 1º semestre).

**4.2.** No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição do certame, ANEXO II, bem como, apresentar ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

**4.2.1.** Carteira de identidade (RG);

**4.2.2.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**4.2.3.** Comprovante de residência no Município de Paim Filho;

**4.2.4.** Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

**4.2.5.** Certidão de Quitação Eleitoral;

**4.2.6.** Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

**4.2.7.** Após realizar a inscrição o candidato deverá entregar a relação de documentos para pontuação, ANEXO I deste edital, até a data final das inscrições, conforme Cronograma;

**4.3.** Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre, pendentes apenas de aprovação final nas cadeiras cursadas para implementação dos créditos exigidos no item 4.1, para realização do estágio.

**4.4.** A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

#### **5. DA SELEÇÃO:**

**5.1. Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

**5.2. Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

**5.2.1.** As atividades que forem descritas no *curriculum vitae*, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

**5.2.2.** As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

**5.3.** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios contidos no **ANEXO I**.

**5.4.** Serão estabelecidos os seguintes critérios de desempate e na ordem a seguir:

- a) Maior pontuação no Item 4-CURSOS ESPECÍFICOS (anexo I).
- b) Maior pontuação no Item 6-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (anexo I)
- c) Idade mais elevada;
- e) Sorteio Público;

**5.4.1.** Em caso de sorteio público, será publicado edital contendo a relação de candidatos empatados, data e local da realização do mesmo.

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

**6.1.** O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.

**6.2.** Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação de cada etapa, conforme cronograma contido no **Item 1.6**.

**6.3.** Os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal da Administração, sita na Av. Rio Grande, 1090, Bairro Centro, na cidade de Paim Filho – RS, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

**6.4.** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no **Item 1.6**.

h



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

6.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

6.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão.

**7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

7.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

7.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

7.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

7.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do **Itens 4.3 e 4.4** deste edital.

7.5. O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

7.6. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que poderão ser abertas junto à Administração.

7.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e as condições do Item 1.5 deste edital.

4



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**8.1.1.** A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.

**8.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**8.3.** Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**8.4.** A gestão dos estagiários será feita por empresa contratada pelo município;

**8.4.** Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, RS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e Publique-se**

  
**JOÃO CARLOS ARCEGO**  
**Secretário da Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO**  
Secretaria da Administração

**ANEXO I**

<b>FORMAÇÃO DO EDUCANDO</b>	<b>ANO/NÍVEL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1-Ensino superior (curso em andamento)</b>	1.1 Até o 5º semestre, inclusive	20	20
	1.2 A partir de 6º semestre	25	25
<b>2-Formação superior</b>	2.1 Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado.	10	10
<b>3-Língua estrangeira</b>	3.1 Básico	10	10
	3.2 Intermediário	15	15
	3.3 Avançado	20	20
<b>4-Cursos Específicos</b>	4.1 Curso Técnico de Enfermagem (completo ou cursando)	15	15
	4.2 Na área de informática	03	06
<b>5-Estágios realizados</b>	5.1 Estágios na iniciativa privada	10	10
	5.2 Estágios em órgãos públicos	20	20
	5.3 Estágios em órgãos do terceiro setor	15	15
<b>6-Experiência profissional</b>	6.1 Emprego formal	10	10
	6.2 Vínculo formal com órgãos públicos	15	15
	6.3 Experiência comprovada em trabalho no atendimento a COVID-19	05 (cada mês comprovado)	50
	6.4 Experiência comprovada em trabalho em Sala de Vacina.	05 (cada mês comprovado)	50
<b>7-Cursos extracurriculares</b>	7.1 Com duração de até 20h	02	04
	7.2 Com duração superior a 21h	05	10

h



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo: \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Edital nº: 007/2021                      Inscrição Nº: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ anos      Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Sexo: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_      Nº de Filhos: \_\_\_\_\_  
Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Grau de Instrução: \_\_\_\_\_      Comprovante: \_\_\_\_\_  
Outros Cursos: \_\_\_\_\_  
É Servidor Público: \_\_\_\_\_      Onde: \_\_\_\_\_  
Foi Servidor Público: \_\_\_\_\_      Onde: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_  
CPF/CIC nº: \_\_\_\_\_      Título Eleitoral nº: \_\_\_\_\_  
CTPS nº: \_\_\_\_\_      Série: \_\_\_\_\_      Doc/Militar: \_\_\_\_\_  
Apresentou Títulos com numeração de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

**DECLARO** que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. **DECLARO**, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de Estagiário.

Em: \_\_\_\_\_ de SETEMBRO de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em \_\_\_\_\_ de SETEMBRO de 2021.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

**EDITAL N.º 007/2021**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGA DE ESTÁGIO**

O Prefeito Municipal de Paim Filho (RS), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.011/2013, de 31 de julho de 2013, **torna público** que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo público para preenchimento de vaga de estágio na área de Enfermagem, nas condições e prazos previstos no Edital n° 007/2021. As inscrições são gratuitas e serão realizadas do dia 08/09/2021 até 13/09/2021, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, junto à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Av. Rio Grande, 1090, Bairro Centro, na cidade de Paim Filho – RS. Paim Filho 03 de setembro de 2021. GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO – Prefeito Municipal.

h